



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 082, DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 082/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 AGO 2025	10:52 Hs
Nº Protocolo	12733 27/08/25
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que denomina de Senador José Afonso Sancho, nesta cidade de Maracanaú, o bairro antes conhecido como Alto Alegre II.

Prima facie, vale registrar que a titulação ora apresentada visa homenagear aquele que laborou com humanidade para garantir dignidade e bem-estar social aos moradores do bairro Alto Alegre II.

José Afonso Sancho nasceu em Massapê-CE, no dia 27 de abril de 1922. Foi um agropecuarista, banqueiro, empresário, minerador, líder classista e político brasileiro filiado ao Partido da Frente Liberal (PFL), sendo Senador da República pelo Estado do Ceará no período de setembro de 1986 a fevereiro de 1991, no lugar de Virgílio Távora. Faleceu em Fortaleza-CE, no dia 07 de junho de 2005.

Começou a trabalhar muito cedo, aos oito anos de idade, na fazenda do seu pai, em Massapê-CE. Mudou-se para Fortaleza aos sete anos de idade para morar, estudar, trabalhar e construir sua família. Em Fortaleza, foi aluno da antiga Academia de Comércio Fênix Caixeiral, dirigida pelo saudoso professor Mozart Solon, onde recebeu o embasamento necessário para todos os seus empreendimentos futuros. Sua primeira experiência profissional foi na loja de louças de um tio.

Em 1944, montou uma loja para vender couro curtido. Em 1946, inaugurou a Casa Sancho de ferragens. Já era líder empresarial quando foi eleito presidente de uma cooperativa de capital, em 1950. Um ano depois, o capital da cooperativa superava o do Banco de Crédito Comercial, o maior do Ceará.

Em nossa capital, logo se revelou um grande líder e homem de esclarecida visão. Defensor intransigente do progresso de nosso estado, juntamente com Almir Rodrigues, Eliseu de Sousa Pereira, Patriolino Ribeiro de Sousa e outros mais, fundou a União das Classes Produtoras do Ceará, entidade das mais operosas, da qual foi um de seus presidentes.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

Mais tarde teve atuação decisiva e marcante na Federação das Associações do Comércio e Indústria Agropecuária do Ceará (FACIC), onde, elevado à condição de presidente desse órgão, dinamizou-o a ponto de praticamente eclipsar as demais entidades congêneres cearenses.

Recebeu posteriormente, com muita justiça, o honroso título de Presidente de Honra da FACIC.

Com o compromisso pelo desenvolvimento do Ceará e a desenvoltura para boas amizades, relações sociais e políticas outros títulos de igualmente destaque foram sendo acrescentados ao seu rico currículo, tais como:

- Presidente, repetidas vezes, da Associação de Bancos do Estado do Ceará – ABANCE;
 - Diretor da Federação Brasileira das Associações de Bancos (FENABAN) e da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
 - Membro do Conselho de Representantes da Federação Nacional do Comércio – Fecomércio-BR
 - Líder Classista;
 - Diretor Presidente do Banfort S/A;
 - Fundou e Presidiu o Jornal Tribuna do Ceará;
 - Presidente da Rádio Iracema, de Fortaleza;
 - Ex-Presidente e Presidente de Honra da Federação das Associações do Comércio e Indústria Agropecuária do Ceará (FACIC);
 - Presidente da Associação e do Sindicato de Bancos do Ceará;
 - Fundador, Presidente e Vice-Presidente da União das Classes Produtoras do Ceará;
 - Vice-Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO;
 - Diretor da Legião Brasileira de Assistência, tendo assumido interinamente a Presidência;
 - Presidente do Centro dos Retalhistas do Ceará;
 - Gerente da Cooperativa de Crédito de Fortaleza Ltda, por 20 anos consecutivos;
- Comendas e honrarias também lhe foram conferidas, tais como:
- Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro;
 - Medalha da Abolição, outorgada pelo governo do estado do Ceará,
 - Medalha do Município de Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza





Prefeitura de Maracanaú

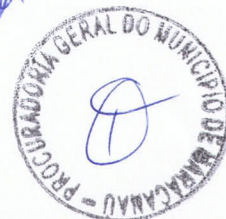
- Ordem do Mérito Militar: Grau de Comendador, conferida pelo Exército Brasileiro
- Comendador da Santa Sé, pela Arquidiocese de Fortaleza
- Troféu Sereia de Ouro, conferida pelo Sistema Verdes Mares
- Título Honorífico de Cidadania dos municípios cearenses de Fortaleza, Quixeramobim, Juazeiro do Norte, Itapagé, Tianguá e Ubajara.

Insatisfeito com o espaço que os jornais do Estado davam aos empresários, fundou a Tribuna do Ceará, "o jornal das classes produtivas". Em 1971, a experiência no setor financeiro rendeu-lhe o convite do arcebispo de Fortaleza, Dom José Delgado, para salvar o Banco Popular de Fortaleza (BANFOR), de propriedade daquela arquidiocese. Em 1974, em sociedade com o empresário Edson Queiroz, sogro de Tasso Jereissati, comprou o banco. Edson Queiroz vendeu sua parte, pois dizia-se sem vocação para banqueiro, sendo que voltariam a ser sócios quando Sancho lhe vendeu metade da Tribuna para comprar a primeira impressora offset do Estado. Edson Queiroz desfez a sociedade em 1981, diante da insistência de Sancho em manter sob seu controle o conteúdo da Tribuna, e meses depois fundou o Diário do Nordeste, hoje o maior jornal cearense. No entanto foram amigos até a morte de Edson Queiroz, em 1982.

A agitada vida profissional e classista o referendou a trilhar na vida pública, participando ativamente das decisões política e econômicas do Ceará. Filiou-se apenas a dois partidos políticos: Partido Democrático Social - PDS (1982 a 1986) e Partido da Frente Liberal - PFL (1986 a 2005). Integrou a Chapa do Senador Virgílio Távora na condição de primeiro suplente juntamente com Alacoque Bezerra, irmã do ex-governador Adata Bezerra.

Com o falecimento do inesquecível estadista, Senador Virgílio Távora, assumiu sua vaga no Senado da República de setembro de 1986 a 1º de fevereiro de 1991, onde continuou sua luta tenaz e constante na defesa dos interesses do Ceará e dos cearenses. Pronunciou 58 discursos na tribuna do Senado Federal, sempre abordando a importância do Ceará e do Nordeste.

No exercício do mandato foi defensor dos interesses dos banqueiros. Após assumir sua cadeira no Senado, deu entrevistas acusando a Constituinte de 1988 de "...estar sendo dominada pela esquerda". Entre seus posicionamentos naquela casa legislativa, votou contra a limitação dos encargos da dívida externa, contra a criação de um fundo de apoio à reforma agrária e contra a desapropriação da propriedade produtiva. Também defendeu anistia aos micro e pequenos empresários e a legalização do jogo do bicho. Por não concordar com a presença do estado no mercado, voltou sua atenção especialmente para a estruturação do sistema financeiro nacional e para as propostas que visavam à fiscalização das instituições financeiras.





Prefeitura de Maracanaú

Sancho preservava tanto as amizades que se licenciou do Senado por quatro meses para que a segunda suplente do coronel Virgílio Távora, Alacoque Bezerra, assumisse o cargo. Deu prova de gratidão ao irmão de Alacoque, o ex-governador Adauto Bezerra, que o indicou para a suplência de Távora. “Fui criticado por essa atitude, mas pensei na biografia de Alacoque”, admitiu.

Terminado o seu mandato, voltou às suas atividades no seu Banco Popular de Fortaleza - o nosso BANFORT, até o seu fechamento. Isto o abalou profundamente, motivando a sua morte inesperada, ocorrida no dia 07 de junho de 2005.

Como empresário, presidiu o Banco Banfort, a Banfort Turismo, a Banfort Corretora de Seguros, a Banfort Corretora de Câmbio e Valores, a Sefort - Segurança e Transporte de Valores, a Editora Tribuna do Ceará e foi acionista do Hospital Neurocentro.

Em 1992, o empresário foi agraciado pela TV Verdes Mares com o Troféu Sereia de Ouro.

Vítima de um provável ataque fulminante do miocárdio, o empresário e ex-senador José Afonso Sancho, faleceu no dia 07 de junho de 2005, por volta do meio-dia, aos 83 anos de idade, quando sentiu-se mal durante uma reunião no escritório de um amigo. Naquele dia o Estado do Ceará perdeu um de seus ilustres habitantes.

José Afonso Sancho foi um gigante em todos os sentidos. Um pai exemplar. Um amigo fiel e leal. Defensor do desenvolvimento do Ceará. Muito integro com seus funcionários. Sancho atendia a todos com a boa vontade que lhe era peculiar, e empenhava-se de corpo e alma até que os problemas dos que o procuravam fossem solucionados. Um líder nato! Começou do nada e construiu um grande império sem desrespeitar o próximo ou agir de forma duvidosa.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Renovamos a V.Ex^a e aos demais insígnies representantes da população do município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PROJETO DE LEI Nº 082, DE 25 AGOSTO DE 2025.

DENOMINA DE SENADOR JOSÉ AFONSO SANCHO O BAIRRO ANTES DENOMINADO DE ALTO ALEGRE II, DENOMINA E OFICIALIZA SUAS RUAS E AVENIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Senador José Afonso Sancho, nesta cidade de Maracanaú, o bairro antes denominado de Alto Alegre II.

Parágrafo único: O bairro denominado de **SENADOR JOSÉ AFONSO SANCHO** começa na confluência com o limite entre o Município de Maracanaú e o Município de Fortaleza com o rio Maranguapinho, segue pelo limite entre o Município de Maracanaú e o Município de Fortaleza até a confluência deste com a linha férrea (tronco sul da RFFSA), segue pela linha férrea (tronco sul RFFSA) até a confluência desta com o Anel Viário, segue pelo Anel Viário até a confluência do Anel Viário com o rio Maranguapinho, segue pelo rio Maranguapinho até o ponto inicial, na forma estabelecida no inciso XI, art. 3º da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Convalida os seguintes logradouros públicos que compõem o bairro **SENADOR JOSÉ AFONSO SANCHO**:

UNID	RUA	CEP	COMPREENDIDA ENTRE
01	Rua 20	61921-332	Travessa 15 / Travessa Francisco Marrocos Portela
02	Rua 22	61921-338	Travessa 15 / Travessa Francisco Marrocos Portela
03	Rua Atrás Medeiros	61921-420	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta / Rua Niber siqueira
04	Rua Beira Rio	61921-450	4º Anel Viário / Rua Geraldo Nobre
05	Rua Benigno Pereira	61921-345	Rua Jairo Freire De Lima / Rua Heleno De Freitas
06	Rua Cônego de Castro	61921-525	4º Anel Viário / Rua Geraldo Nobre
07	Rua Expedito Camelo	61921-357	Travessa 10 / conego de castro
08	Rua Fausto dos Santos(trecho 01)	61921-340	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta / Rua Jacarandá
08.1	Rua Fausto dos Santos (trecho 02)	61921-340	Rua Tabajara / Rua Niber Siqueira



Prefeitura de Maracanaú

08.2	Rua Fausto dos Santos (trecho 03)	61921-340	Travessa 10 / Travessa Francisco Marrocos portela
08.3	Rua Fausto dos Santos (trecho 04)	61921-340	Travessa 15 / Travessa 17
09	Rua Geraldo Nobre	61921-330	Via Paisagística Do Rio Mapinguinho / Via Férrea
10	Rua Heleno de Freitas (Trecho 01)	61921-380	Via Paisagística Do Rio Mapinguinho / Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta
10.1	Rua Heleno de Freitas (Trecho 02)	61921-380	Rua Benigno Pereira / Via Paisagística do Rio Maranguapinho
11	Rua Jacarandá	61921-435	Rua Geraldo Nobre / Rua Atrás Medeiros
12.1	Rua Jairo Freire de Lima (trecho 01)	61921-350	Rua Via Férrea / Rua Jacarandá
12.2	Rua Jairo Freire de Lima (trecho 02)	61921-350	Rua Lima Campos / Rua Níber Siqueira
12.3	Rua Jairo Freire de Lima (trecho 03)	61921-350	Rua Benigno Pereira / Via Paisagística do Rio Maranguapinho
13.1	Rua Joel Siqueira (trecho 01)	61921-400	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta / Rua Níber Siqueira
13.2	Rua Joel Siqueira (trecho 02)	61921-400	Travessa Francisco Marrocos portela/ Rua Beira Rio
14	Rua Lima Campos	61921-445	Rua Traz Medeiros / Rua Geraldo Nobre
15	Rua Lituânia (trecho 01)	61921-500	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta / Rua Níber Siqueira
16	Rua Lituânia (trecho 02)	61921-500	Rua Benigno Pereira/Rua Beira Rio
17	Rua Níber Siqueira	61921-465	Rua Santa Inês / Rua Geraldo Nobre
18	Rua Pretória	61921-355	Rua Via Férrea / Via Paisagística do Rio Maranguapinho
19	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta	61921-425	4º Anel Viário / Rua Geraldo Nobre
20	Rua Santa Inês (trecho 01)	61921-410	Rua Ricardo Fernandes Leal Pimenta /Rua Níber Siqueira
201	Rua Santa Inês (trecho 02)	61921-410	Travessa Francisco Marrocos portela/ Rua Beira Rio
21	Rua Tabajara	61921-455	Rua Traz Medeiros / Rua Geraldo Nobre





Prefeitura de Maracanaú

22	Rua 10	61921-390	Travessa Francisco Marrocos portela / Via Paisagística do Rio Maranguapinho
23	Rua 14	61921-430	Rua Cônego de castro / Via Paisagística do Rio Maranguapinho
24	Travessa Francisco Marrocos Portela	61921-540	Rua 14 / Rua Geraldo Nobre
25	Travessa 10	61921-515	Rua Heleno de Freitas/ Rua Geraldo Nobre
26	Travessa 12 (trecho 01)	61921-530	4º Anel viário/ Rua 14
26.1	Travessa 12 (trecho 02)	61921-530	Rua Pretoria/ Rua Geraldo Nobre
27	Travessa 13	61921-535	Rua Heleno de Freitas/ Rua Geraldo Nobre
28	Travessa 15	61921-545	4º Anel viário/ Rua Geraldo Nobre
29	Travessa 17	61921-550	Rua Jairo Freire de Lima/ Rua Geraldo Nobre
30	Travessa 08	61921-352	Rua Pretoria/ Rua Jairo freire de Lima
31	Travessa 09	61921-505	Rua Pretoria/ Rua Geraldo Nobre

Art. 3º. O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





ANEXO ÚNICO - MAPA D



REDE DE VIAS E LOGRADOUROS

